ESTADO DE GOIÁS
LEGISLATIVO
Municipal de Pires do Rio
PIRES DO RIO
1922 · 2022
1º CENTENÁRIO
Entrada: 21/06/22
Registro nº 236/229
Ao Plenário: / /

LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Revoga integralmente a Lei Complementar nº 046, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadania Piresina".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 046, de 20 de maio de 2002.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE PIRES DO RIO/GO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Registrada digitalmente
em 21/06/22